

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 CONVITE Nº 002/2021.

Às 09h00min (nove horas) do dia 26 de fevereiro do corrente ano de 2021, foi realizada reunião na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Moreilândia, Estado de Pernambuco, para abertura e julgamento de dos envelopes de habilitação e proposta de preços relativos ao Convite nº 002/2021, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para a execução de obras e serviços de engenharia referente a Reforma do Centro Administrativo Pedro Justino, localizado a avenida cel. Romão Sampaio, centro, Moreilândia. Além da publicação no Portal da transparência e Átrio da Prefeitura, foram convidados para participar do certame licitatórios as seguintes empresas: **DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME; ADALBERTO ALEXANDRE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP; e JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI-ME.** Antes do horário previsto para abertura do envelopes, as empresas convidadas, enviaram seus respectivos envelopes etiquetados com Habilitação e Proposta De Preço que chegaram devidamente lacrados e assim permaneceram até o presente momento: Dado o início da reunião o Presidente determinou que fossem abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, que após aferidos e rubricados pelos membros da CPL. Passamos a análise da documentação de Habilitação da licitante **JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI-ME**, onde contatou-se que a mesma atendeu a todas as exigências do Edital, portando foi declarada HABILITADA, em seguida passamos a análise da documentação apresentada pela licitante **DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, constatou-se que a mesma atendeu a todas as exigências do Edital, portando foi declarada HABILITADA e por fim analisamos a Documentação de Habilitação da empresa **ADALBERTO ALEXANDRE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, onde a mesma atendeu a todas as exigências do Edital, portando foi declarada HABILITADA. Conforme o Art. 43 inciso IV da Lei 8.666/93, verificou-se a conformidade das propostas apresentadas, onde todas cumpriram com os requisitos do edital, portanto todas foram Classificadas e se apresentaram da seguinte forma:

LICITANTE	VALOR GLOBAL R\$
ADALBERTO ALEXANDRE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP	279.019,06
DJM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME	281.460,17
JOSÉ WENDER AMORIM PINTO SARAIVA EIRELI-ME	282.648,30

Conforme o Art. 45 § 3º da Lei 8.666/93, entre os licitantes considerados qualificados a Licitante **ADALBERTO ALEXANDRE EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, apresentou a menor proposta de Preço e portanto foi declarada vencedora, com o valor global **R\$ 279.019,06 (duzentos e setenta e nove mil, dezenove reais e seis centavos)**. Nada mais havendo para deliberar ou julgar o Presidente da CPL, determinou que fosse encaminhada as empresas participantes, cópia da presente ata, onde com base no art. 109,I da Lei de Licitações, prazo recursal de 05(cinco) dias uteis, para os que assim desejarem, em seguida encerrou a presente reunião que foi assinada pelos membros da CPL.

João Ferreira Lemos

JOÃO FERREIRA LEMOS
PRESIDENTE DA CPL

Antonio Izailton Araújo

ANTONIO IZAILTON ARAÚJO
Membro da CPL

Maria Precillia Guedes Souza

MARIA PRECILLIA GUEDES SOUZA
Membro da CPL